

**PORTARIA N.º 321, DE 08 DE MAIO DE 2020.**

***“ALTERA A PORTARIA N.º 100/2018, QUE DISPÕE SOBRE A BOLSA COMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA.”***

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal n.º 1.358, de 30 de setembro de 2019, vem a público alterar a Portaria n.º 100/2018 de 22 de fevereiro de 2018, nos termos a seguir:

**CONSIDERANDO**, o Acordo de Cooperação Técnica n.º 001/2018, celebrado com o Município de Gurupi em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde com o objetivo de estruturar, desenvolver e operacionalizar o Programa de Residência Médica em Medicina Geral de Família e Comunidade ofertado pelo Centro Universitário UnirG;

**CONSIDERANDO**, o número de inscritos no programa, bem como o valor do numerário repassado pela Secretaria Municipal de Saúde a título de bolsa complementação do Programa de Residência Médica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Alterar o § 2º do artigo 1º da Portaria n.º 100/2018, de 22 de fevereiro de 2018, que passa a ter a seguinte redação:

**§ 2º.** Dos valores repassados mensalmente pela secretaria de Saúde a título de bolsa residência médica, será destinada a quantia de R\$ 425,00 (quatrocentos e vinte e cinco reais) por inscrito, a ser rateada igualmente entre supervisor e coordenador do programa.

**I .** Em havendo apenas um, supervisor ou coordenador, este receberá o valor integralmente.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Fundação UnirG, aos 08 dias do mês de maio de 2020.

  
**Thiago Lopes Benfica**  
Presidente da Fundação UnirG

FUNDAÇÃO UNIRG  
PUBLICADO NO PLACAR

Em 08 / 05 /2020, às  
11 h 35 minutos.



Assinatura do servidor